

RESOLUÇÃO Nº. 103/CEPE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000



Aprova a substituição da disciplina Organização e Métodos pela disciplina Organização, Sistemas e Métodos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27.10.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que a função pedagógica da disciplina em causa tem como objetivo desenvolver estudos atualizados e condizentes com as práticas administrativas modernas existentes nas organizações; 2) que a alteração em apreço significará também a otimização administrativa e operacional do referido curso;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10593/00-07, proposta de substituição da disciplina Organização e Métodos pela disciplina **Organização, Sistemas e Métodos**, com 04 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, para o Curso de Ciências Contábeis (diurno e noturno) da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor